ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO Nº 030/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
À Comissão de Justiça e Redação
Em 26 de 02 de 24
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 26 de 02 de 24
Presidente

Miguel Pereira, 29 de fevereiro de 2024.

Mensagem nº 027/2024.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa no sentido de encaminhar pelo alto intermédio de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo, a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

O presente crédito tem como objetivo atender a obra de recuperação da Via Férrea.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 04 / 03 / 24
PRESIDENTE

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 29 / 02 / 2024
Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010

Exmo. Sr.
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ

LEI Nº DE DE DE 2024

Autoriza a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 156.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1706 - R$ 156.000,00 (Transferência Individual da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.000.23.695.009.1.087 – Recuperação da Via Férrea no 1º e 2º Distrito
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.1706	Ampliação, Reconstrução e Reforma	R$ 156.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2023, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Conta Vinculada: Transferências Especiais – 25885-7 - Banco do Brasil S/A..

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 11.663.883,00	Obrigações	R$ 0,00
		Superávit	R$ 11.663.883,00
		Créditos abertos	R$ 7.337.100,00
		Saldo disponível	R$ 4.326.783,00
		Este crédito	R$ 156.000,00
		Saldo disponível	R$ 4.170.783,00
Total	**R$ 11.663.883,00**	**Total**	**R$ 11.663.883,00**

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal